

**LEI Nº 18.886, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Procedência: Dep. Volnei Weber

Natureza: [PL./0390/2023](#)DOE: [22.244](#), de 12/04/2024

Fonte: ALESC/GCAN.

Declara de utilidade pública a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova de Imbituba e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova, com sede no Município de Imbituba.

Art. 2º O Anexo Único da [Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

## ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA [LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	IMBITUBA	LEIS
.....	.....	.....
	Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova	
.....	.....	.....

"(NR)